

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b></p>	<p><b>PROPOSTA-DETALHE - Aquisição</b></p> <p>Processo nº <b>01/800.002/2013</b></p>			09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
	01 - Modalidade da Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	02 - Nº da Licitação <b>002/2013</b>	03 - Nº da Folha <b>01/01</b>			
04 - Nome do Órgão <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO</b>	05 - Endereço <b>Rua Gago Coutinho N 52, 5º andar, – Laranjeiras</b>		10 - Cód. Banco	11 - Cód. Agência	12 - Nº da Conta Corrente	
06 - Este documento será preenchido conforme as instruções contidas no Anexo e devolvido até a data da realização da Licitação, até <b>Dia 18 de março de 2013</b>			13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.			
07 - Prazo de Execução: De acordo com o Edital.	08 - Local de Execução do Serviço <b>Conforme Termo de Referência</b>		____/____/____ Assinatura			

14 - Item	16 - Descrição do Serviço	17 - U/S	18 - Quant.	19 - Preço Unit.	20 - Preço Total	21 - Obs.
01	Prestação de serviços para emissão de apólice					
02	Prêmio Líquido					
03	Custo de Apólice					
04	IOF					
04	PRÊMIO BRUTO <sup>1</sup> (R\$)					
	(1) O Prêmio Bruto é o somatório do preço total.					

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA-DETALHE - SERVIÇO**

I - Deverão ser preenchidas pela licitante por meio de datilografia ou digitação e apresentadas em 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) original e 1 (um) cópia, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pela proponente ou seu representante legal em todas as vias que a compõe, conforme instruções abaixo:

**1 - Campo 09:**

1.1 - *Licitantes Cadastradas* - apor o carimbo padronizado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme determina a Nor-Mat -201 e 205.

1.2 - *Licitantes Não Cadastradas* - deverá ser preenchido através de digitação ou datilografia ou carimbo com a razão social da empresa, endereço comercial completo, número do telefone, fax e E-mail, CGC/CNPJ/CPF e inscrição Estadual e/ou Municipal.

2 - **Campos 10, 11 e 12** - código do banco, código da agência e número da conta corrente, para fins de pagamento;

3 - **Campo 13** - data e assinatura do proponente ou seu representante legal, declarando inteira submissão;

3.1. - Em caso de divergência entre a data aposta e a da realização da licitação, prevalecerá a última para efeito de validade da Proposta.

4 - **Coluna 16** - o preço unitário por extenso deverá ser escrito abaixo da descrição de cada item;

5 - **Coluna 19 e 20** - preço unitário e preço total correspondente a cada item cotado, respectivamente;

5.1 - Nos preços unitário e total deverão estar inclusos as despesas de frete, impostos federais, estaduais ou municipais e descontos especiais, quando for o caso;

5.2 - Os preços unitário e total deverão ser lançados em algarismos.

5.3 - Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas.

5.4. - Havendo discordância entre os preços, prevalecerá o escrito por extenso.

5.5. - Quando a licitante não apresentar cotação para qualquer item deverá escrever “N/C” na coluna 19 e “NÃO COTAMOS” na coluna 16, após a descrição do item.

6 - **A coluna 21 (OBS.)** deverá ser utilizada quando não atender a quaisquer das condições fixadas no Edital ou Convite, desde que haja alguma justificativa a ser feita, devendo a licitante escrever “V/C” (vide carta), anexando carta explicativa;

**II - DEVOLUÇÃO** - Deverão ser devolvidas na data, local e até a hora determinados no Edital ou Convite, separadas e agrupadas por vias, em envelope fechado, com a indicação do órgão realizador da licitação, data e hora da realização, modalidade e nº da licitação, bem como a razão social da empresa proponente.

**OBS.:** As empresas que obtiverem a Proposta-Detalhe através de disquete, deverão devolvê-la em impresso, devidamente assinada.